



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo licitatório.

Encaminho, primeiramente, ao setor de licitação, para as providências no sentido de solicitar as cotações para verificação posterior do orçamento.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 20 de janeiro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital
GONCALVES:064836203 por DOUGLAS FILIPE SOUSA
57 GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

54
F.L.S.
Silvay



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455-1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – Caldeirão Grande do Piauí – PI



**PROCESSO N° 010/2025
PROCEDIMENTO N° 005/2025
INEXIGIBILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O objeto do presente processo licitatório, contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software de gestão escolar para todas as escolas da rede municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

A lei 14.133/21, em seu art. 74, I diz ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, esta Comissão de Contratação recomenda ao chefe do Executivo a contratação direta do serviço pelo menor preço possível, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 24 de janeiro de 2025.


Antonio Lindomar Sousa Alencar
Agente de Contratação

João Pessoa de Araújo Neto Alencar
João Pessoa de Araújo Neto
Equipe de Apoio

Delma Francisca de Jesus
Delma Francisca de Jesus
Equipe de Apoio

59
Doutor
E.S.